

XII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR

GLAUBERTO BEZERRA

**Promotor de Defesa do Consumidor de João
Pessoa**

Professor da UNIPÊ- Universidade de João Pessoa

Professor da Fundação Escola Superior do MP/PB

**Membro do Conselho Editorial da Revista Luso
Brasileira de Direito do Consumidor**

**OBRIGAÇÃO DE SEGURANÇA
DAS INSTITUIÇÕES**

FINANCEIRAS:

**UMA VISÃO DE
SEGURANÇA HUMANA**

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS

DIREITOS HUMANOS 10.12.48

resolução 217 A (III)

Artigo I - Todas as pessoas nascem
livres e iguais em dignidade e
direitos.

Artigo III - Toda pessoa tem
direito à vida, à liberdade e
à segurança pessoal

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

- **Preâmbulo:**

1. “Estado democrático”

2. “o exercício dos direitos sociais e individuais, a

liberdade, a segurança, o bem-

estar, o desenvolvimento, a

igualdade e a justiça como valores

supremos de uma **sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social**” ...

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - **A DIGNIDADE DA
PESSOA HUMANA**

VIOLÊNCIA

- Uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA

- EXPLÍCITA – assalto, assassinato, estupro etc.
- **SILENCIOSA OU ESTRUTURAL** trabalho infantil, trabalho escravo, tráfico de seres humanos, **delitos contra direitos difusos e coletivos (meio ambiente, saúde pública, consumidor, gênero) etc.**

VIOLÊNCIA EXPLÍCITA



- Rajada: uma das viaturas da PM atingidas durante o confronto. Ao todo, 13 carros da polícia foram perfurados pelos tiros da quadrilha





O prédio da agência de Lavras da Mangabeira ficou destruído. Foi o terceiro assalto consecutivo esta semana



O barulho causado pela explosão, segundo a Polícia, foi ouvido num raio de três quilômetros

Explodiram o banco 24º ASSALTO: VIROU ROTINA NO INTERIOR

8 BANDIDOS ARMADOS

O grupo formado por oito assaltantes dinamitou a agência do Banco do Brasil de Lavras da Mangabeira numa ação ousada. O prédio ficou completamente destruído

2 PESSOAS FEITAS REFÊNS

Os assaltantes chegaram a fazer duas pessoas que passavam pelo local como reféns. Eles levaram dois caixas eletrônicos. A Polícia não sabe o valor roubado

24 ASSALTOS EM 2010

Quadrilhas não encontram resistência no Interior. Apesar de os crimes terem as mesmas características, a Polícia não consegue se antecipar à ação dos bandidos >**PAG.11 E 12**

Go! **SOLIDARIEDADE > EXEMPLO DE VIDA >15** Rogério Ceni vai doar próteses a Roney



Diego Maradona completa hoje 50 anos com muitos feitos na carreira

ANIVERSÁRIO > ÍDOLO ARGENTINO >16
Reverenciado pelo mundo, Maradona faz 50 anos



Ronaldinho passou um ano e meio longe da seleção

SELEÇÃO > CONTRA A ARGENTINA >17
Ronaldinho está de volta à seleção brasileira



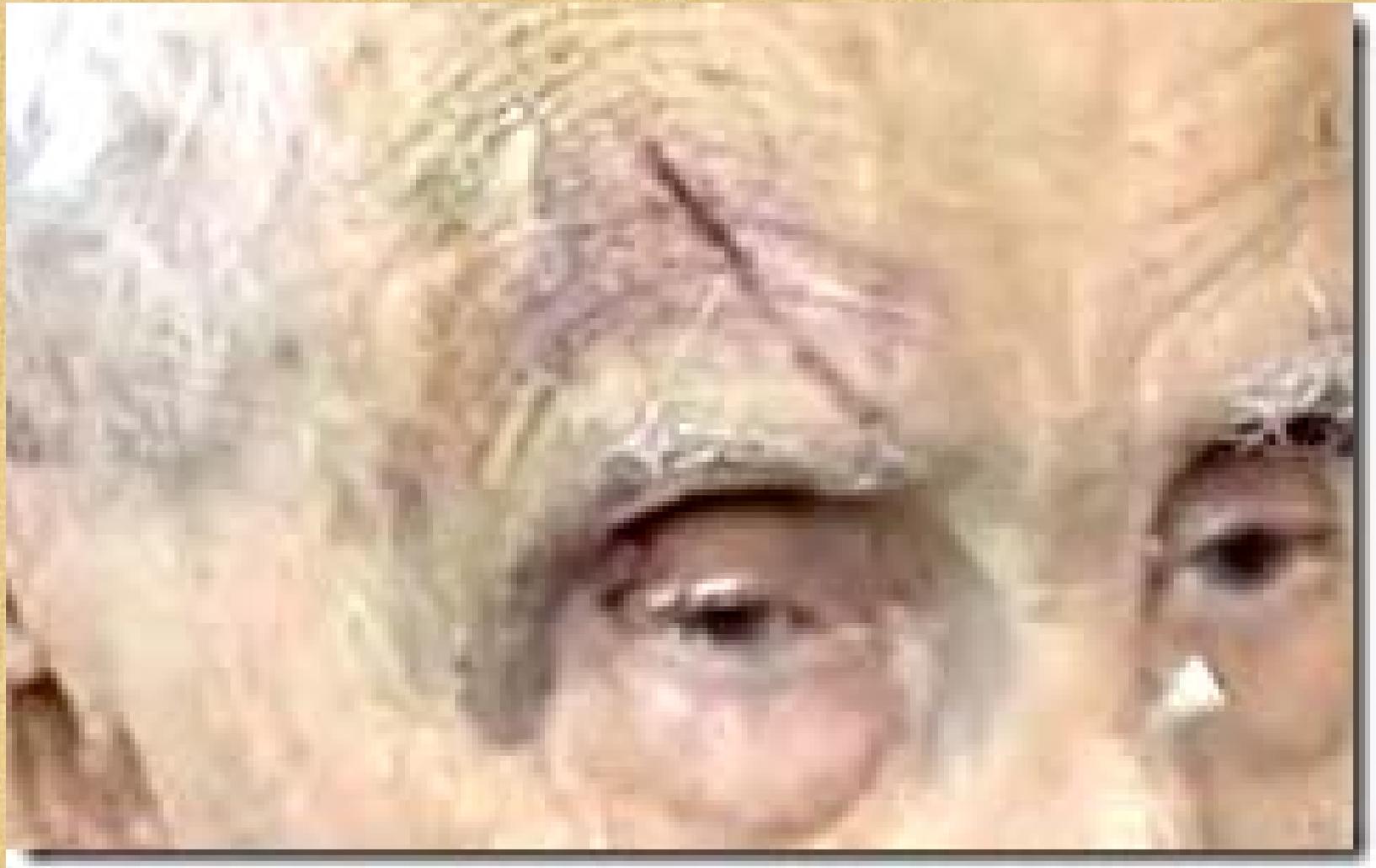
O Consórcio Arena Multiuso Castelão será responsável pela reforma

COFA DE 2014 > REFORMA DO ESTÁDIO >14
Após 10 meses, termina a licitação do Castelão

VIOLÊNCIAS SILENCIOSAS OU ESTRUTURAIS

VIOLÊNCIAS SILENCIOSAS OU ESTRUTURAIS

VIOLÊNCIAS SILENCIOSAS



Supermercado indenizará consumidora pela venda de sanduíche contendo larva viva

27/8/2008

http://www.direitodoestado.com/noticias/noticias_detail.asp?cod=6686

Aplicando o Código de Defesa do Consumidor, a 9ª Câmara Cível do TJRS confirmou que estabelecimento comercial deve responder objetivamente pelos danos morais gerados por acidente de consumo. Os magistrados condenaram a Companhia Zaffari Comércio e Indústria Ltda. a indenizar em R\$ 6 mil consumidora de Porto Alegre, que comprou e consumiu parte de sanduíche contendo espécie de lagarta viva. Segundo o Colegiado, produto que não apresenta qualidade e segurança esperada, mostra-se defeituoso, nos termos da legislação consumerista.

O supermercado apelou da sentença condenatória, solicitando a improcedência da ação ou redução do valor da reparação por danos morais arbitrada em R\$ 10 mil.

A relatora do recurso, Desembargadora Marilene Bonzanini Bernardi, destacou que a demandante comprovou ter adquirido do estabelecimento réu o sanduíche feito com pão francês, denominado baguete, cortado ao meio, recheado com alface, tomate e fatia de queijo. Depois de comer parte do produto, constatou a presença de larva viva sobre a alface, fato testemunhado por colegas de trabalho. Imediatamente o fato foi comunicado à autoridade policial e à vigilância sanitária e de saúde.

Sadia é condenada a indenizar consumidora que encontrou unha humana em produto R\$ 5 MIL

<http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/noticias/54581/sadia+e+condenada+a+a+indenizar+consumidora+que+encontrou+unha+humana+em+produto.shtml>

A Justiça do Rio Grande do Sul condenou a Sadia S.A. ao pagamento de indenização por danos morais a consumidora que encontrou uma unha humana no produto Hot Pocket Sadia. A sentença da 4ª Vara Cível de São Leopoldo foi divulgada nesta segunda-feira (16/1), e estipulou em R\$ 5 mil o valor da ação. Em nota à imprensa, a Sadia comunicou que vai recorrer da decisão.



A autora da ação só foi perceber que havia uma unha humana no produto, depois de ter ingerido mais da metade dele. Após entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor da empresa, a Sadia ofereceu gratuitamente produtos, mas ela não aceitou. A consumidora manteve o alimento, com a unha encontrada, congelado até que um funcionário da companhia fosse à sua residência recolhê-lo.

MINAS GERAIS

Exame de ouvido acaba em vasectomia

BELO HORIZONTE – O agricultor Valdemar Lopes, 39 anos, saiu de casa, no último dia 14, para um exame de ouvido (ele sentia dores) na Policlínica Carlos Espírito Santo, em Montes Claros (a 417 quilômetros de Belo Horizonte). Voltou vasectomizado.

A vasectomia é uma pequena cirurgia que impede a liberação de espermatozoides pelo homem. Funciona como método anticoncepcional definitivo. É realizada sem internação e não altera a atividade sexual.

De acordo com a gerência da policlínica, a troca de procedimentos foi causada por uma confusão na hora

da chamada. A atendente teria chamado o paciente Aldemar Aparecido Rodrigues, 29. Mas o agricultor se apresentou em seu lugar.

Lopes passou pela cirurgia sem questionar a equipe médica. "Pensei que era caxumba e tinha descido.

Mexeu lá, pensei nisso e não perguntei mais nada", disse.

No entanto, Lopes afirma nunca ter contraído caxumba, doença que, em adultos, pode causar

inflamação nos testículos. "Deixei fazer o serviço e não falei mais nada." O agricultor vive na zona rural de Montes Claros e percorreu mais de 30 quilômetros de ônibus e bicicleta até a policlínica. É anal-

fabeto, casado e tem dois filhos.

O pedreiro Rodrigues, por sua vez, estava na clínica durante a chamada e afirma não ter ouvido seu nome. Só percebeu a confusão após horas de espera, quando reclamou e foi informado que sua cirurgia já havia sido realizada.

Segundo a gerente da policlínica, Vanessa Godinho, a partir de agora serão exigidos documentos de todos os pacientes, para evitar novos problemas. A clínica integra a rede municipal de saúde e realiza mais de 500 consultas/dia e cerca de 80 vasectomias por mês.

Para o secretário da Saúde, Eduardo Avelino, o fato foi um incidente lamentável. Uma sindicância foi aberta na secretaria para apurar o caso. A reversão da cirurgia foi oferecida ao lavrador, que a recusou.

O exame de ouvido do lavrador foi remarcado para amanhã.

"Pensei que era caxumba e tinha descido", disse o agricultor



Hotel de luxo em São Paulo tinha alimentos vencidos

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0811201121.htm>

Chef e nutricionista do Grand Hyatt foram presos e liberados após fiança

Polícia apreendeu 100 kg de produtos fora da validade, alguns desde 2008; jantar custa até R\$ 350 por pessoa

DE SÃO PAULO

São 27 itens e cerca de 100 kg de alimentos como filé-mignon, palmito pupunha, galinha de angola, pato defumado e molho japonês. Em comum, esses produtos têm a data de validade vencida e estão na relação de produtos apreendidos pela polícia ontem no Grand Hyatt, um dos mais luxuosos hotéis de São Paulo.

A operação ocorreu na manhã de ontem após uma denúncia anônima. O chef Tommy Franssila, 39, e a nutricionista Amanda Ciocler, 27, foram presos como os responsáveis pelo armazenamento. Eles foram soltos à noite após pagar uma fiança de cinco salários mínimos (R\$ 2.725).

Um jantar no Grand Hyatt, localizado na zona sul, chega a custar, em ocasiões especiais, R\$ 350 por pessoa. Nele, já se hospedaram personalidades como o ex-Beatle Paul McCartney e o Dalai-Lama.



Mais de 200 são retirados de **regime escravo**

DA AGÊNCIA FOLHA, EM BELÉM

O Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho libertou ontem 230 trabalhadores rurais mantidos em regime análogo ao de escravidão em três fazendas em Redenção, no sul do Pará.

Esse foi o primeiro registro do gênero do ano no Pará -Estado recordista em trabalho escravo em 2002, 1.700 casos, segundo a Comissão Pastoral da Terra. Segundo a comissão, esse foi o maior número de libertos em uma única ação desde 2000.

Os trabalhadores, que desmatavam uma área sem autorização do Ibama, sem receber salário nem ter carteira de trabalho desde novembro de 2002, dormiam em local sem higiene e água potável.

Em Mato Grosso, pesquisa encontra agrotóxico em leite materno

Resultados obtidos pela Universidade Federal de Mato Grosso vão embasar ação do Ministério Público contra uso de pesticidas

<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/mt/em+mato+grosso+pesquisa+encontra+agrototoxic+em+leite+materno/n1238187262078.html>Helson França, iG Mato Grosso | 23/03/2011 18:47

: O leite materno de mulheres que moram no município de Lucas do Rio Verde (354 quilômetros de Cuiabá) está contaminado com agrotóxicos, de acordo com uma pesquisa realizada pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), que durou dois anos.

No estudo foram analisadas 62 mães e, em todas, foi detectada a presença de pelo menos uma substância química utilizada na agricultura. Em parte das mulheres foi encontrada a presença de até seis tipos de agrotóxicos – alguns com o uso proibido há mais de uma década (como o DDE, por causar infertilidade masculina e abortos espontâneos). Do grupo de mulheres estudadas, 19% delas já sofreram abortos espontâneos em gestações anteriores. A mestre em Saúde Coletiva e autora da pesquisa, Danielly Palma, ressaltou que a contaminação por agrotóxicos em Lucas do Rio Verde está disseminada. “Dados do projeto evidenciaram contaminação em amostras de água de chuva, água de poço e água superficial. A contaminação também foi encontrada em amostras de sangue e urina de moradores do município”, observou.

Segundo o estudo, somente em **2009 mais de 5 milhões de litros de agrotóxicos** foram utilizados no município. Com uma população de 45 mil habitantes, Lucas do Rio Verde é um dos 10 maiores produtores de grãos de Mato Grosso.

CORREIO DA PARAÍBA

SÁBADO, 14 DE NOVEMBRO DE 2009

Jornalismo com ética e paixão

Fundador: Teotônio Neto ★ Ano: LV ★ Nº 102 ★ www.correiodaparaiba.com.br

R\$ 1,50

MP apreende 2 toneladas de remédios e fecha distribuidora

FOTO: MARCELO ANTÔNIO



Mais de duas toneladas de medicamentos foram apreendidas, ontem, pela Operação Sequelela, na Grande João

Pessoa. Remédios adulterados e até falsos foram encontrados numa distribuidora, com registro da Anvisa vencido.

em Cabedelo. O diretor Zenan Melo foi preso. A operação já deteve nove pessoas, desde quarta-feira. **Págs. B-1 e 2**

FRAUDES EM LICITAÇÕES

MPF pede suspensão de pagamento a empresas

FOTO: STANLEY THILHO

DF: Cliente reclama de preço errado e é agredido por segurança de supermercado

<http://oglobo.globo.com/cidades/mat/2011/01/25/df-cliente-reclama-de-preco-errado-e-agredido-por-seguranca-de-supermercado-923602045.asp>

Plantão | Publicada em 25/01/2011 às 10h49m

DFT

Share 122



BRASÍLIA - Um funcionário público, de 53 anos, foi algemado e agredido ao reclamar de uma promoção em um supermercado de Taguatinga, em Brasília. O preço de uma fralda estava errado. O cliente chegou a levar choques de um segurança e ficou ferido.

O encarte anunciava promoção de fraldas no supermercado, mas o preço baixo foi um erro de impressão e o produto não ficou disponível na gôndola. O funcionário público Azael Gonçalves reclamou.

- Falei que a propaganda era enganosa. O segurança partiu para me mandar calar a boca, já veio me engravatando com as duas mãos e tentando tomar o papel que eu peguei na gôndola. O gerente chegou e eu

DIREITOS HUMANOS, DESENVOLVIMENTO E O FATOR VIOLÊNCIA

- ❑ GERAÇÃO OU AUMENTO DE CUSTO SOCIAL (PÚBLICO E PRIVADO)
- ❑ AFETAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL SOCIAL
- ❑ CONDICIONAMENTO DE PADRÕES DE COMPORTAMENTO SOCIAL
- ❑ INFLUÊNCIA SOBRE O TIPO DE CRESCIMENTO URBANO

<http://www.estado.estadao.com.br/editorias/2003/06/01/eco037.html>

R\$ 10 bilhões por ano, preço da máfia dos combustíveis

Esquema de fraudes e adulterações de produtos conta com proteção de policiais

MARCELO GODOY, FAUSTO MACEDO e EDSON LUIZ

O esquema de fraudes fiscais e de adulterações de produtos criado pela máfia dos combustíveis é mais lucrativo do que o tráfico de cocaína. A estimativa é do Ministério Público. Com a proteção de policiais, liminares judiciais e ramificações no mundo político e até em paraísos fiscais, para onde remetem milhões de dólares, as quadrilhas que operam no setor são responsáveis por um prejuízo para os cofres públicos de até R\$ 10 bilhões anuais, segundo levantamento parcial feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Combustíveis da Câmara dos Deputados.

Trata-se de um negócio no qual seus chefes correm menos risco do que os traficantes. Quando presos em flagrante, por exemplo, misturando solventes à gasolina ou produzindo o combustível em refinarias de fundo de quintal, ficam poucas horas detidos, pois têm o direito de pagar fiança, que não pode exceder R\$ 320 - a lei prevê pena de 1 a 5 anos de detenção para o crime.

Segundo procuradores da República e promotores estaduais, essas e outras falhas na legislação garantem a impunidade certa e tornam o crime atraente.

"A pena prevista é irrisória e a possibilidade de punição ínfima em comparação com os elevados lucros que o crime gera", diz o procurador da República Jefferson Aparecido Dias, do Grupo de Combate à Adulteração de Combustíveis do Ministério Público Federal.

Além da impunidade, os acusados ainda têm o direito de permanecer com o combustível apreendido. Pelas normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o infrator assume a responsabilidade de devolver o produto adulterado à empresa fornecedora a fim de que seja reprocessado. O problema é que geralmente as distribuidoras estão envolvidas no esquema.

"É como apreender cocaína e deixar sob a guarda do traficante. Assim eles nunca têm prejuízo. Estamos enxugando gelo", afirma o promotor José Carlos Guillen Blat, do Grupo de Atuação Especial e Repressão ao Crime Organizado (Gaeco), que apura o esquema na cidade de São Paulo.

Vinte vezes - Após devolver o combustível à distribuidora, o posto de gasolina reabre. Há registros no Ministério Público Estadual (MPE) de estabelecimentos interditados até cinco vezes em um ano pela ANP por causa de problemas na qualidade do produto, mas que voltaram a funcionar. O procurador Dias diz ter constatado no interior do Estado casos de postos lacrados e, em seguida, abertos mais de 20 vezes, sem que fossem aplicadas outras sanções.

SEGURANÇA HUMANA

- CONSTA TRANSVERSALMENTE DE TODAS AS DECLARAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
- INFORME DO PNUD DE 1994
- REDE DE SEGURANÇA HUMANA:
- ***Human Security Network*** (Australia, Canadá, Chile, Costa Rica, Grecia, Irlanda, Malí, Países Baixos, Noruega, Suíça, Eslovenia)
- ***The Commission on Human Security***



SEGURANÇA HUMANA

- FREEDOM FROM FEAR – viver sem MEDO
- FREEDOM FROM WANT- LIBERDADE DE QUERER- satisfação das suas necessidades

Aplicação teoria horizontal dos direitos humanos

RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

- RESPEITO PELA SAÚDE E **SEGURANÇA DOS EMPREGADOS**
- PROTEÇÃO E **SEGURANÇA** DO MEIO AMBIENTE
- **SEGURANÇA** E QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
- RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS NO ENTORNO SOCIAL



SEGURANÇA HUMANA

- UNIVERSAL
- INTERDEPENDÊNCIA
- **VISÃO DE PREVENÇÃO**
- FOCO NA PESSOA (GENTE DE CARNE E OSSO) QUE VIVE EM SOCIEDADE, EXERCE OPÇÕES DE CONSUMO

DIREITO DO CONSUMIDOR COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL

- **Resolução 39/248**, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas:
- proteger o consumidor face aos riscos à sua saúde e segurança;
- promover e proteger os interesses econômicos dos consumidores;
- facilitar aos consumidores informações adequadas que lhes permitam fazer escolhas corretas;

FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR

- ART. 5º inciso XXXII CF;
- Art. 60, parágrafo 4º. CF
- Art, 170, V, CF

DRITTWIRKUNG – efeitos dos direitos
fundamentais sobre as relações privadas

ADIn 2.591

CDC – **ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL**

- Microsistema Jurídico : normas de direito material civil e penal, administrativo e processual;
- Busca concretizar a igualdade real e não apenas a ideal
- Tem função preventivo-repressiva
- **OBJETIVO DE PROTEÇÃO:**

VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- ATUAÇÃO MERCADOLÓGICA
- ATIVIDADE GERADORA DE VIOLÊNCIAS :
- A) EXPLÍCITAS (**mortes de consumidores , empregados do sistema, operadores do sistema de segurança;**
- B) ESTRUTURAIS E SILENCIOSAS: **negativa de direitos fundamentais (acessibilidade, saúde pública, direito a informação ...etc**

- **ACIDENTES DE CONSUMO**
- A falta de adequação de produtos e/ou **serviços** à **legislação**, por vezes cumulada com a falta de atuação preventiva por parte dos fornecedores. (obrigação acessória de segurança)

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COMO FORNECEDORAS

“...o banco não é um *amador*, e sim um profissional de segurança. Dir-se-ia que o banco vende segurança, e essa a razão pela qual as pessoas a ele recorrem para guardar seus valores, inclusive o próprio dinheiro, quando abrem uma conta corrente (...) A doutrina tem sido incisiva em salientar esse aspecto relevante do banco enquanto *profissional da segurança*, de modo a não admitir escusas ante o mau funcionamento

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COMO FORNECEDORAS

- **Em outras palavras, a causa da responsabilidade civil do banco repousa no risco profissional: o banco auferiu lucros (excepcionalmente vultosos, como é cediço) decorrentes de sua atividade; logo deve arcar com o ônus decorrentes da falha ou omissão dos serviços que se propõe a prestar.**
- É a velha fórmula **ubi emolumentum ibi onus**
- Rodolfo Camargo Mancuso RT 616-1987

Bancos X princípio da boa fé objetiva

- **OBRIGAÇÃO DE CONDUTAS POSITIVAS:**
 - **PREVENÇÃO**
 - **Ressarcimento MATERIAL E MORAL**
- **DESCUMPRIMENTO DE DEVER LEGAL GERA SANÇÕES DE ORDEM ADMINISTRATIVA , CIVIL E PENAL.**

- **Segurança Bancaria / Assalto à Bancos**
- **ELEMENTOS DE PREVENÇÃO**
- **CAPACIDADE DE REAÇÃO**
- **A ESCOLHA DO ALVO É CONSEQUÊNCIA DIRETA DE FALHA PREVENTIVA**
- **AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS PLANEJAM E EXECUTAM SUAS AÇÕES TENDO COMO PREMISSE A SEGURANÇA DO GRUPO E MARGEM SEGURA DE ÊXITO**
-

REPROVAÇÃO JUDICIAL E SOCIAL
DO **COMPORTAMENTO**
OMISSIVO NA OFERTA DE
SEGURANÇA BANCÁRIA

- *TJ/SP*
- *RESPONSABILIDADE CIVIL - Assalto ocorrido em Caixa*
- *Eletrônico - Estabelecimento bancário - Pretensão à **responsabilização do Estado - Afastamento - Legitimidade da entidade bancária reconhecida - Preliminar afastada.***
- *RESPONSABILIDADE CIVIL - **DANO MORAL - Assalto nas dependências de Caixa eletrônico - Caráter compensatório e sancionatório - Fixação em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***

Número do processo: 1.0592.05.000321-
5/001

Relator do Acórdão: Des.(a)
CLÁUDIA MAIA

Data do Julgamento: 04/12/2008

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ASSALTO NO INTERIOR DE AGÊNCIA BANCÁRIA. DEVER DE PROTEÇÃO. DANO MORAL. ARBITRAMENTO. Ao disponibilizar serviços diversos de natureza bancária, a instituição financeira assume também o dever de zelar pela segurança dos usuários, notadamente pelo evidente perigo que a atividade envolve, apresentando-se, pois, como parte legítima para responder pela indenização respectiva

Tribunal de Justiça do Estado de Minas
Gerais

Número do processo: 1.0024.06.049909-
2/001

Relator do Acórdão: Des.(a)
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
Data do Julgamento: 16/07/2008

As instituições bancárias, cientes do risco que envolve as atividades praticadas em suas agências, face à manipulação de numerário expressivo de valores, deve adotar todas as medidas possíveis para evitar que as mesmas sejam alvos de criminosos, expondo a perigo concreto seus funcionários e clientes. Cabe aos bancos, diante das notícias freqüentes de roubos e latrocínios nas dependências de suas agências, adotarem outras medidas que se façam necessárias para reforçar a segurança, pois, caso venha a haver lesão à integridade física ou à própria vida de algum ser humano em seu interior, a teoria do risco criado impor-lhe-á o dever de indenizar

Número do processo: 1.0184.06.013566-4/001

Relator do Acórdão: Des.(a) OTÁVIO PORTES

Data do Julgamento: 30/05/2011

EMENTA: INDENIZAÇÃO - DANOS MORAIS - ROUBO A BANCO - FAMÍLIA DO GERENTE FEITA REFÉM - PRELIMINARES DE COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASATDAS - RISCO DA ATIVIDADE - FATO PREVISÍVEL - INDENIZAÇÃO – MAJORAÇÃO Tem o banco legitimidade para responder por danos morais ocorridos com família de seu gerente feita refém por criminosos que pretendiam roubo à sua agência bancária, tendo e vista o dever de cuidado imposto pela legislação em razão do desempenho de atividade de risco, não havendo se falar em imprevisão.

Inconformado, apela o Banco (fls. 364/378), alegando preliminares de ilegitimidade passiva, **tendo em vista não ser responsável pela segurança de seus funcionários fora do ambiente de trabalho, tendo os fatos ocorridos pela ação de criminosos, e coisa julgada, por já ter o referido empregado proposto ação da mesma natureza perante a Justiça Laboral, na qual houve pagamento de indenização.** No mérito, aduz que o gerente foi transferido para o local dos fatos de forma espontânea, recusando-se a novo deslocamento. **Afirma que a sua casa, no dia dos acontecimentos, não se encontrava totalmente fechada e que tudo ocorreu por falha na segurança pública do Estado.**

A atividade exercida pelo banco, que deve ser entendida hodiernamente como das mais arriscadas, lhe imputa a obrigação de zelar pela segurança de seus clientes e empregados, devendo tomar medidas que, pelo menos, dificultem a ação de meliantes.

O caso em análise traduz completo desinteresse do banco em manter a segurança de clientes e empregados na agência na qual laborava o gerente marido, pai, avô e gestor dos autores, muito menos destes últimos, devendo-se levar em consideração, ainda, que os delitos em objeto já se tornaram corriqueiros, situação que implica maiores cuidados e responsabilidade da atividade bancária.

Portanto, tem o banco legitimidade para responder pelos danos ocorridos com a família de seu gerente seqüestrada e mantida em cárcere privado com o objetivo único de roubar numerários **contidos na agência que não contava com qualquer dispositivo de segurança, na forma do que determinam os artigos 14 da Legislação de Consumo e 927 do atual Código Civil.**

ATUAÇÃO TRANSVERSAL DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO

- Diante do exposto, referente à falta de comprometimento do BANCO XXXX S.A - Agência 0000-X, com este órgão e, em especial com o consumidor, e ainda dos diversos artigos infringidos do Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, e da Lei 1.233/99, a medida cautelar tem por finalidade:

- a) Suspensão dos serviços por 48 (quarenta e oito) horas. Estarão suspenso os serviços do BANCO XXX no município de Cajazeiras – Paraíba, através dessa medida cautelar por este órgão, com fundamento na legislação supracitada;

- b) O descumprimento por parte da Instituição ensejará por força de Lei no crime de DESOBEDIÊNCIA na forma do artigo 330 do Código Penal e a aplicação de multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por descumprimento, prevista nos termos do Art. 56, I da Lei 8.078/90 CDC, ratificada pelo Art. 4º, I, II, III, da lei municipal 1.233/99 e posterior encaminhamento ao Ministério Público, quando necessário ao Fisco para apuração da utilização dos serviços no período da suspensão;

sugestões

- **Criação de banco dados integrado de todos os eventos**
- **Análise criminal do ponto de vista da vitimodogmática**
- **Proximidade com as instituições de controle social informal**
- **Planejamento estratégico focado na prevenção.**

OBRIGADO

GLAUBERTO BEZERRA

E-mail: fbezerra001@yahoo.com.br

Fones: 083 2107 6128
083 8881 1325